

Relatório dos trabalhos **Gt-Portos**

Instituições participantes: SEP, Antaq, Ibama, IcmBio, SPU, MMA e Se-Cirm.

Reuniões

- 1a - 29 abril de 2013 – na Se-Cirm
- 2a – 12 de junho de 2013 – na Antaq
- 3a – 16 de julho de 2013 – na Antaq
- 4a – 12 de agosto de 2013 – na Antaq

Antecedentes

Na 44ª Sessão Ordinária do Gi-Gerco (30/out/12), em cumprimento ao ponto de pauta **4.1. Crescimento portuário na Zona Costeira: necessidade de critérios para instalação**, a representante do G-17 pelo IEMA/ES, apresentou a situação daquele estado, onde há indicação de instalação de 28 portos no litoral, o que coloca o órgão ambiental estadual sem parâmetros para a concessão de licenciamentos. A representante trouxe ao colegiado a percepção das pressões que ocorrerão no litoral do ES e apontou a fragilidade dos instrumentos de apoio à gestão do espaço, destacando que não há estudos de impactos sinérgicos dos empreendimentos e que no processo de licenciamento há o afloramento de conflitos.

O colegiado debateu longamente o assunto e, em função da necessidade de reunir informações organizadas, sistematizadas e qualificadas, encaminhou a constituição de um grupo de trabalho, Gt-Portos, para dar seguimento à questão.

Na 45ª Sessão Ordinária, a recomendação foi reiterada, com o compromisso de que os trabalhos do grupo se iniciassem até o final de abril de 2013.

Desta forma, de abril a agosto de 2013 cumpriu-se a determinação do Gi-Gerco, tendo as instituições Sep, Antaq, SPU, Ibama, IcmBio, MMA e Se-Cirm se reunido por 4 sessões, relatando-se abaixo as principais conclusões.

Conclusões

O setor portuário tem fluxos de procedimentos estabelecido, revisto recentemente com base na legislação vigente, em especial a Lei 12.815/13 e o Decreto 8.033/13. Com base na legislação, para avaliar a adequação locacional do empreendimento (Art.30 do Decreto 8.033/2013), o instrumento utilizado é o PNLP – Plano Nacional de Logística Portuária, e que este leva em conta apenas condicionantes setoriais, como a previsão de carga.

Quanto ao uso compartilhado do espaço marinho e costeiro, o grupo concluiu que no processo setorial apresentado há consulta a alguns instrumentos vinculantes ou orientativos, porém não há a consulta a instrumentos/ferramentas específicos para compatibilizar as necessidades dos diversos usos da área costeira/marinha.

Adicionalmente, ficou claro que a carência destes instrumentos/ferramentas e de uma política para o uso compartilhado da zona costeira/marinha é um possível fator gerador de conflitos, devendo haver esforços do governo federal na construção de uma ferramenta de planejamento.

Por outro lado, o zoneamento ecológico-econômico, “instrumento de organização do território a ser obrigatoriamente seguido na implantação de planos, obras e atividades públicas e privadas”¹, reúne as características deste instrumento, possuindo base normativa e metodológica estabelecidas e conhecidas. Além de reforço à elaboração dos zoneamentos, deve ser aprofundado o debate sobre sua implementação e de que forma o mesmo pode vincular as políticas setoriais.

Desta forma o grupo considerou concluído seu trabalho, elencando as recomendações abaixo para serem apreciadas pelo Gi-Gerco na 46ª Reunião, em 15 de agosto de 2013.

Recomendações do Gt-Portos

1. Solicitar à SEP que apresente ao grupo o PNLP – Plano Nacional de Logística Portuária², que contem as diretrizes do planejamento e das políticas do setor portuário, conforme citado no Art.30 do Decreto 8.033/2013; solicitar à SEP que considere critérios ambientais dentre as variáveis analisadas no PNLP;
2. Recomendar à Cirm que encaminhe recomendação aos Ministérios componentes, no sentido de que seja apoiada a elaboração do zoneamento ecológico-econômico nos estados costeiros, reconhecendo o papel deste instrumento para o ordenamento do território;
3. Reforçar a necessidade de apoio para a melhor qualificação da gestão costeira local, promovendo a formação em dinâmica costeira e instrumentos de modelagem, melhorando assim a qualidade dos projetos de intervenções na costa;
4. Solicitar ao MMA apresentação dos instrumentos necessários para elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico, Carta SAO e demais instrumentos pertinentes ao tema relacionados ao gerenciamento da zona costeira.

Nos debates ocorridos no Gi-Gerco, ficaram estabelecidos os encaminhamentos abaixo listados.

Encaminhamentos do Gi-Gerco, na 46ª Sessão

1. Solicitar à SEP que apresente ao grupo o PNLP – Plano Nacional de Logística Portuária, que contem as diretrizes do planejamento e das políticas do setor portuário, conforme citado no Art.30 do Decreto 8.033/2013; solicitar à SEP que considere critérios ambientais dentre as variáveis analisadas no PNLP;
2. Recomendar à CIRM que, reconhecendo o papel central do ZEE como instrumento de apoio ao ordenamento do território, (1) solicite à CCZEE que apoie a elaboração do ZEE dos estados costeiros e (2) recomende ao GT de Uso Compartilhado que priorize a integração do ZEE aos instrumentos de planejamento do espaço marinho;
3. Reforçar junto ao Comitê Executivo do SMC Brasil e ao PPG-Mar a necessidade de apoio para a qualificação da gestão costeira local, promovendo a formação em dinâmica costeira e instrumentos de modelagem, com vistas à melhoria da qualidade dos projetos de intervenções na costa.

¹ Decreto 4297/2002.

² Disponível em www.portosdobrasil.gov.br